LEI Nº 3044, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Revoga a Lei 2965, de 30 de abril de 2008.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 2965, de 30 de abril de 2008.

Artigo 2º - Fica o Poder executivo autorizado a transferir os valores depositados em virtude do parcelamento ora revogado para conta corrente/movimento de recursos próprios da Prefeitura do Município de Leme.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2008.

Leme, 21 de julho de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme